



ADSUMUS VIGILÂNCIA

O seu patrimônio em boas mãos!

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 11/2025

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	ADSUMUS SERV & SEG LTDA
CNPJ	11.279.231/0001-00
INSC ESTADUAL	12.175.132
ENDEREÇO	TV QUINTANILHA, 91 – PRAÇA DA BANDEIRA. CEP: 28979596. ARARUAMA – RJ
TELEFONE	22 99847-1810
E-MAIL	coordenacao@adsumusvig.com.br ; licitacoesassessoriarecriar@gmail.com
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
NOME	CARLA DE OLIVEIRA TAVARES, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA
CPF	081.447.117-00
RG	11.606.984-0
TELEFONE	22 99847-1810
E-MAIL	coordenacao@adsumusvig.com.br

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES - RJ

Pregão Eletrônico nº 11/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE APOIO E TÉCNICO BOMBEIRO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Adsumus Serv & Seg Ltda, CNPJ 11.279.231/0001-00, representada neste ato por seu representante social, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar **em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2025**, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

1. DO CABIMENTO

A empresa, ora licitante, apresenta a presente impugnação tempestivamente, contra o edital publicado pelo(a) pregoeiro(a), considerando que a empresa impugnante identificou irregularidade no citado edital, vejamos:

16.1.12 A comprovação do cadastro da empresa junto ao CBMERJ para a prestação de serviços especializados em segurança contra incêndio e pânico, nos termos do Decreto nº 42, de 17 de dezembro de 2018 e das Notas Técnicas do CBMERJ.

(21) 99603-2498 • (22) 2664-1851

contato@adsumusvig.com.br • coordenacao@adsumusvig.com.br

Rua 6 de Fevereiro, nº 7 • Praça da Bandeira • Araruama • RJ • CEP: 28979-596



ADSUMUS VIGILÂNCIA

O seu patrimônio em boas mãos!

2. COMPROVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA COMO PRESTADORA DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL .

Como é sabido, as empresas que pretendem participar de qualquer processo licitatório necessitam seguir normas fundamentadas em lei, sempre visando estabelecer a seleção da **proposta mais vantajosa para a Administração e respeitando alguns princípios, visando garantir, majestosamente, a igualdade e a competitividade entre os licitantes** – evitando assim a participação de empresas despreparadas.

Dentro dessas normas e preceitos, deve-se exigir os requisitos mínimos quanto a sua capacidade de execução do objeto do contrato, bem como a condição de habilitação e para contratação do pretendido vínculo jurídico, como se procede no edital em tela deve ser exigido dentro do rol de critérios de qualificação técnica dentre outros que **os Atestados de Qualificação Técnica sejam acompanhados do Credenciamento da empresa no CBMERJ como Empresa Prestadora de serviço de Bombeiro civil** . A certificação do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) é importante para garantir a segurança de pessoas e de edifícios e os motivos para ter a certificação são:

Cumprir a lei: A certificação atesta que o estabelecimento está em conformidade com as normas de segurança contra incêndios.

Evitar penalidades: A falta de certificação pode resultar em multas e interdições.

Proteger vidas: A certificação garante que a empresa tem os meios necessários para sobreviver a um incêndio.

A profissão do Bombeiro Civil foi regulamentada no Brasil pela Lei Federal 11901/2009 e a mesma lei estabeleceu a obrigatoriedade de credenciamento das instituições que são responsáveis pela formação do profissional.

*Art. 2º Considera-se Bombeiro Civil aquele que, **habilitado** nos termos desta Lei, exerça, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado contratado diretamente por **empresas privadas ou públicas**, sociedades de economia mista, ou empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio.*

No estado do Rio de Janeiro a Lei Estadual nº 9112/2020 determina que é obrigatória a manutenção de uma **brigada profissional de bombeiros civis** no estado. Esta lei está relacionada com a Lei Federal nº 11.901/2009, que trata da profissão de bombeiro civil.

Conforme a nota técnica CBMERJ 2-11, item 6.2 das brigadas de incêndio para eventos de reunião de público:

6.2.1 O serviço de Brigadas de Incêndio nos eventos de reunião de público serão compostas por Bombeiro Civil como recursos humanos participantes e integrantes do sistema preventivo de segurança contra incêndio e pânico, terão suas condições de regulamentação estabelecidas nesta Nota Técnica, objetivando normatizar a natureza do serviço, suas peculiaridades e aumentar a qualidade destas atividades à população.

(21) 99622-7166 / 99622-164-1851

contato@adsumusvig.com.br • coordenacao@adsumusvig.com.br

Rua 6 de Fevereiro, nº 7 • Praça da Bandeira • Araruama • RJ • CEP: 28979-596



ADSUMUS VIGILÂNCIA

O seu patrimônio em boas mãos!

6.2.2 Os Bombeiros Civis que compõem as Brigadas de Incêndio, somente serão aceitos pelo CBMERJ quando formados por empresas formadoras devidamente credenciadas e encontrarem-se devidamente homologados e habilitados junto ao CBMERJ.

6.2.3 Os critérios básicos para a participação do Bombeiro Civil na Brigada de Incêndio são os seguintes:

A) possuir homologação e habilitação no CBMERJ, conforme os critérios desta Nota Técnica;

b) ter contrato com empresa credenciada para prestação de serviço de Bombeiro Civi (ou seja empresa credenciada como prestadora de serviço de Bombeiro civil).

Vale salientar que o presente edital deixa em aberto na qualificação tecnica QUANDO USA A TERMOLOGIA 'serviços especializados em segurança contra incêndio e pânico' . empresas como Bombeiro voluntario, Empresa formadora de bombeiro civil, EMPRESA DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR todas essas empresas possui a devida autorização E SAO EMPRESAS CONTRA ICENDIO E PANICO na sua respectiva funcionalidade no CBMERJ, porem nao sao credenciadas para realizar serviço de prestação de serviço de brigadista . quando na verdade o serviço exposto é tao somente EMPRESA credenciada como PRESTADORA DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL .

3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, com base nos fatos e fundamentos expostos, a Impugnante vem mui respeitosamente perante o nobre pregoeiro(a), requerer o que segue:

a) Seja conhecido e deferido o pedido de impugnação;

b) Que seja ratificado na qualificação tecnica o termo 'EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA CONTRA INCENDIO E PANICO' PARA 'EMPRESAS CREDENCIADAS NO CBMERJ COMO PRESTADORA DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL'

C) Que seja exigido unicamente o credenciamento da Empresa como Prestadora de SERVIÇO DE bombeiro civil/BRIGADISTA no CBMERJ .

(21) 99603-2498 • (22) 2664-1851

contato@adsumusvig.com.br • coordenacao@adsumusvig.com.br

Rua 6 de Fevereiro, nº 7 • Praça da Bandeira • Araruama • RJ • CEP: 28979-596



ADSUMUS VIGILÂNCIA

O seu patrimônio em boas mãos!

Nestes termos,

Pede e espera total deferimento.

ARARUAMA/RJ, 10 de JULHO de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
ADSUMUS SERV E SEG LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:

<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



.....

CARLA DE OLIVEIRA TAVARES

RG nº 11.606.984-0

CPF nº 081.447.117-00

(21) 99603-2498 • (22) 2664-1851

contato@adsumusvig.com.br • coordenacao@adsumusvig.com.br

Rua 6 de Fevereiro, nº 7 • Praça da Bandeira • Araruama • RJ • CEP: 28979-596